

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

Porto de Itajaí

RESOLUÇÃO Nº 033/2000

DE 18 DE SETEMBRO DE 2000.

ESTABELECE ALTERAÇÃO NA TABELA III DA TARIFA PORTUÁRIA DO PORTO DE ITAJAÍ.

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do Artigo 2º do Decreto nº 5.290, de 19 de julho de 1995, e pelos incisos IV e VIII do Artigo 9º do Decreto nº 5.291, de 20 de julho de 1995, e

Considerando a necessidade de ajustar o preço dos serviços portuários,

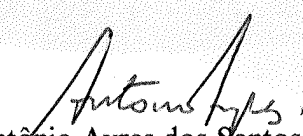
RESOLVE:

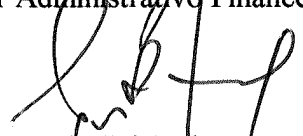
1. Alterar o valor item 1.3 da TABELA III - UTILIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE, da Tarifa Portuária de Itajaí:

1.3 – Por tonelada de embarque de carga congelada R\$ 0,90

2. Determinar que esta Resolução entre em vigor a partir desta data.


Amílcar Gazaniga
Superintendente


Antônio Ayres dos Santos Júnior
Diretor Administrativo Financeiro


Martin Schneiling
Diretor Comercial


Heder Cassiano Moritz
Diretor de Logística


Cássio Rogério Rebelo
Diretor Técnico